



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretária de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0005/2020**

**Em, 9 de Abril de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5301, de 24 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.018.200,00 (Um Milhão, Dezoito Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.030 Secretaria Municipal de Administração**

28	062	2002	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais			
0000120		3390.91	99	1001 Sentenças Judiciais		60.000,00	
						Total da Ação	60.000,00
04	122	2002	2016	Manutenção das Atividades SECAD			
0000129		3390.30	99	1001 Material de Consumo		17.000,00	
0000137		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
						Total da Ação	19.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	79.000,00

**02.040 Secretaria Municipal de Finanças**

04	123	2002	2018	Manutenção das Atividades da SEMUF			
0000190		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores		36.000,00	
						Total da Ação	36.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	36.000,00

**02.050 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão**

04	122	2002	2019	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão			
0000205		4490.52	99	1001 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
						Total da Ação	10.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

**02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo**

15	122	2002	2021	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo			
0000465		3390.35	99	1001 Serviços de Consultoria		15.000,00	
						Total da Ação	15.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

**02.090 Secretaria Municipal de Educação**

12	365	1023	2024	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE			
0000336		3390.30	99	1111 Material de Consumo		1.100,00	
						Total da Ação	1.100,00



## Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1023	2028	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000365		3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
0000366		3190.13	99	1113	Obrigações Patronais	25.000,00
					Total da Ação	225.000,00
12	306	1023	2038	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		
0000442		3390.30	99	1124	Material de Consumo	5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
12	368	1023	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000446		3390.30	99	1111	Material de Consumo	30.000,00
0000445		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.100,00
					Total da Ação	51.100,00
					Total da Unidade Orçamentária	282.200,00

### 02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20	608	2002	1040	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		
0000592		4490.52	99	1510	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
					Total da Ação	550.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	550.000,00

### 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15	122	2002	2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0001058		3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
					Total da Ação	35.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	35.000,00

### 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18	542	2002	2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		
0001129		3390.30	99	1001	Material de Consumo	11.000,00
					Total da Ação	11.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.018.200,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.018.200,00 (Um Milhão, Dezoito Mil e Duzentos Reais), como segue:

### 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo

15	122	2002	2021	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		
0000244		3390.30	99	1001	Material de Consumo	174.000,00
					Total da Ação	174.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	174.000,00

### 02.090 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1023	2023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000318		3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282.200,00
					Total da Ação	282.200,00
					Total da Unidade Orçamentária	282.200,00

### 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04	125	2002	1128	Construção do Prédio sede do PROCON Municipal		
0000464		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	562.000,00
					Total da Ação	562.000,00



**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 562.000,00

**Total de Anulações 1.018.200,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 1.018.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

ANTONIO IVANES DE  
LACERDA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretária de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0007/2020**

**Em, 9 de Abril de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), como segue:

**02.180 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**

15	695	1005	1062	Implantação de Infra-Estrutura Turística		
0001156		4490.51	99	1510	Obras e Instalações	3.495.870,00
					Total da Ação	3.495.870,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.495.870,00

**99.990 Reserva de Contigência do Orçamento Geral**

99	999	9001	9002	Reserva de Contigência		
0001219		9990.99	99	1001	Reserva de Contigência	1.504.130,00
					Total da Ação	1.504.130,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.504.130,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>5.000.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>5.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO IVANES DE  
LACERDA  
PREFEITO